



LEI Nº 442/2006 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Bolsa do Mapeamento cultural e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a criar 11(onze) bolsas no valor de 60,00 (sessenta reais) cada, para as crianças e adolescentes que efetuaram o mapeamento cultural no âmbito do Município de General Sampaio. Além do desenvolvimento intelectual de nossos alunos, referido mapeamento possibilitou a construção do diagnóstico cultural do Município.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários proveniente da seguinte dotação vigente no orçamento:

01.01 - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

13.392.0309.2.003 - Manutenção das atividades culturais.

3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 660,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 26 DE SETEMBRO DE 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal